



Govorno do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 050495/2023 - SES/DF

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO 050495/2023-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **REVVITY DO BRASIL LTDA.**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE AMINOACIDOPATIAS, DISTÚRBIOS DO CICLO DA URÉIA, DEFEITOS DE BETA OXIDAÇÃO DOS ÁCIDOS GRAXOS, ACIDEMIAS ORGÂNICAS PELA METODOLOGIA ESPECTROMETRIA DE MASSAS EM TANDEM EM AMOSTRAS DE SANGUE SECO EM PAPEL FILTRO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES/DF).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, CPF n.º 561.015.204-63, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição n.º 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pág. 3 e a empresa **REVVITY DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 00.351.210/0006-39, denominada CONTRATADA, com sede na Avenida Piraíba, n.º 355 – Sala 02 – Piso Térreo, Centro Comercial Jubran, Barueri-SP – CEP: 06.460-121, Telefones: (11) 99833 6268; (11) 94703-5275; (11) 98440 0901, E-mail: vendas@revvity.com, supportlatam@revvity.com, contatasreceber@revvity.com, contasapagar@revvity.com, neste ato representada por **ROBERTA PASCHOALICK FARINELLI**, portadora do RG n.º 22.576.957-8 SSP/SP, inscrita no CPF n.º 187.547.488-95, e por **WILTON SERGIO DE JESUS RODRIGUES**, portador do RG n.º 19.941.655-52 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 174.831.918-30, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI n.º 00060-00029813/2023-62, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 050495/2023-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de 5.760 testes CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE PAINEL DE AMINOÁCIDOS, Código SES 12544, equivalente a 11,3207547% do valor inicial atualizado do contrato, no valor de **R\$ 432.115,20** (quatrocentos e trinta e dois mil cento e quinze reais e vinte centavos), nos termos do Art. 125 da Lei 14.133/21.

2.1.1. Com o acréscimo, valor do contrato passa de **R\$ 3.817.017,60** (três milhões, oitocentos e dezessete mil dezessete reais e sessenta centavos) para **R\$ 4.249.132,80** (quatro milhões, duzentos e quarenta e nove mil cento e trinta e dois reais e oitenta centavos);

2.1.2. Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO
1	12544	409763	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE PAINEL DE AMINOÁCIDOS, Aplicação: quantificação de Aminoácidos (Fenilalanina, Leucina, Isoleucina, Valina, Metionina, Glicina, Tirosina, Arginina, Citrulina, Ornitina, Homocitrulina, 5-Oxi Prolina e Ácido Piroglutâmico) a partir de sangue total coletado de neonatos em papel filtro. Rastreamento de Aminoacidopatias, Características adicionais: equipamento automatizado. O equipamento deverá ser capaz de realizar o painel/perfil a partir de uma única amostra (picote)

2.1.3. O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620240560001
III	Natureza de Despesa:	339030
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 432.115,20
VI	Nota de Empenho:	2024NE09739
VII	Data de Emissão:	05/09/2024
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

5.1.1. Deste modo, o valor da garantia contratual passa de **R\$ 190.850,88** (cento e noventa mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos) para **R\$ 212.456,64** (duzentos e doze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. **ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO CONTRATUAL APÓS O ACRÉSCIMO**

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
1	12544	409763	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE PAINEL DE AMINOÁCIDOS, Aplicação: quantificação de Aminoácidos (Fenilalanina, Leucina, Isoleucina, Valina, Metionina, Glicina, Tirosina, Arginina, Citrulina, Ornitina, Homocitrulina, 5-Oxi Prolina e Ácido Piroglutâmico) a partir de sangue total coletado de neonatos em papel filtro. Rastreamento de Aminoacidopatias, Características adicionais: equipamento automatizado. O equipamento deverá ser capaz de realizar o painel/perfil a partir de uma única amostra (picote)	TE	56.640



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA PASCHOALICK FARINELLI, RG nº 22.576.957-8 SSP/SP, Usuário Externo**, em 22/10/2024, às 16:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WILTON SERGIO DE JESUS RODRIGUES, RG nº 19941655 SSP/SP, Usuário Externo**, em 23/10/2024, às 17:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 23/10/2024, às 19:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **152634676** código CRC= **E19A57D6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.saude.df.gov.br